

A SUSER (Superintendência dos Serviços Rodoviário) está convocando motoristas e proprietários de veículos de transporte escolar a comparecer até 28 de fevereiro na sede da Suser, na Rodoviária Municipal Prefeito Francisco Torres para a vistoria semestral. O horário é de segunda a sexta-feira, de 8h30 às 11h e das 14h às 16h. A vistoria é obrigatória para todos os veículos cadastrados para o recebimento do Selo de Vistoria de 2014. Na vistoria são verificados o sistema elétrico, pneus, freios, equipamento de segurança, condições gerais do veículo e documentação do condutor e do transporte.



O Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde retornou essa semana as suas atividades normais depois de uma pausa no mês de janeiro. O Programa funciona em 8 clínicas odontológicas que ficam nos bairros Aterrado, Eucaliptal, Conforto, Jardim Tiradentes, Vila Brasília, Siderlândia e Santo Agostinho e conta com 152 dentistas que trabalham 20 horas por semana. O programa funciona de segunda às sextas-feiras, das 7h30 até as 19h30, além das emergências 24 horas no Cais Aterrado. Disponibiliza fornecimento de próteses – 3,5 mil entregues no ano passado – atendimento de cirurgia, tratamento de gengiva e odontopediatria. Mais duas unidades serão construídas no bairro Santa Cruz e na Arena Olímpica(em obras) que atenderão de 1.500 a 2 mil pessoas cada.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1162 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 13 DE FEVEREIRO DE 2014

UBSF do São Carlos será inaugurada nesta quinta-feira (dia 13), às 18h

Obra teve investimento de R\$ 393 mil; unidade fica na Avenida Florestal, nº 195

A nova Unidade Básica Saúde da Família (UBSF) do bairro São Carlos será inaugurada na quinta-feira (dia 13), às 18 horas. Os recursos de R\$ 393 mil para a obra são provenientes do Ministério da Saúde (R\$ 200 mil) e uma contrapartida da prefeitura (R\$ 193 mil), através do Sistema Único da Saúde. A unidade, que é totalmente climatizada, vai beneficiar mais de quatro mil moradores da região do São Carlos. O prédio conta com três consultórios médicos, salas de coleta de exames, curativos, vacinação e esterilização, farmácia e recepção, entre outros setores administrativos. A cerimônia de inauguração é na Avenida Florestal, nº 195.

A unidade receberá o nome de um antigo morador do bairro, Sátiro Vicente Pereira, que foi um grande incentivador do esporte e ex-operador de elevatória do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae-VR). A equipe que atuará na UBSF será composta de um gerente, assistente administrativo, clínico geral, pediatras, enfermeiras e técnicas de enfermagem, recepcionista, auxiliar de serviços gerais e agentes comunitários e para os atendimentos odontológicos serão agendadas consultas na Clínica Odontológica Concentrada, do bairro Conforto.

Serviços de consulta de ginecologia, pré-natal, puericultura, clínica médica, coleta de exame preventivo do câncer do colo do útero, coleta de exame laboratorial (sangue, fezes e urina), curativo, nebulização, vacinação, fornecimento de medicamentos, visita domiciliar, grupos educativos e consultas especializadas serão agendados diariamente nesta nova unidade. Segundo a secretaria municipal de Saúde, Marta Magalhães, os moradores vão ganhar um posto muito moderno e que foi adequado aos moldes das outras unidades já construídas na cidade.



“A unidade funcionava em uma casa alugada na mesma rua e agora ganhou sede própria. Um projeto bonito que aproveitou muito bem a área”, destacou a secretária, acrescentando que UBSF foi construída em um terreno íngreme e que vai beneficiar a todos os moradores. “Construímos um muro de contenção nos fundos da unidade e um escadão que vai facilitar a chegada dos moradores da rua de trás na unidade, sem

que precisem dar uma volta muito grande por outra rua para receber o atendimento”, detalhou a secretária. Marta fez questão de ressaltar que, com mais esta unidade, a secretaria de Saúde passa a ter cobertura de 90% no município com o atendimento das Unidades Básicas de Saúde da Família, e 82% da população são atendidas através das Clínicas Odontológicas.

“Estamos vencendo mais um desafio com

a construção desta unidade e atendendo mais pessoas com o programa de Saúde Bucal do município. Com a parceria do Governo Federal, através do Sistema Único de Saúde, estamos avançando a cada dia para melhorar a saúde de Volta Redonda”, completou a secretária.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rejane Maria Campos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Wilson Lemos Machado Junior
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina Chiaradia
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.113

Altera o Decreto nº 12.123, de 11 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterado o artigo 2º, do Decreto de nº 12.123, de 11 de maio de 2011, passando a contar que a desapropriação destina-se a “Implantação de Empresas Industriais, Comerciais ou Prestadoras de Serviços”, referente ao Processo Administrativo nº 8102/2010.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 04 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.114

Altera o Decreto nº 11.921, de 03 de novembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterado o artigo 1º, do Decreto de nº 11.921, de 03 de novembro de 2010, passando a contar que a desapropriação destina-se a ‘Implantação de Empresas Industriais, Comerciais ou Prestadoras de Serviços’, referente ao Processo Administrativo nº 8102/2010.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 04 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.115

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), visando

atender as despesas com a inclusão da Fonte (78) – MPO Ações de Desenvolvimento Urbano, na Categoria Econômica 33903900.00 no Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana - DSP – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.10.04.452.0074.2.030	33903900.78	-	R\$ 720.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção dos Próprios Municipais – Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.04.04.122.0076.2.019	44905200.00	404.015	R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana - DSP – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.10.04.452.0074.2.030	33903900.00	410.060	R\$ 720.000,00

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.04.04.122.0269.2.018	33903900.00	404.045	R\$ 250.000,00

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 05 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.116

Delega competência à SMPPM para administrar a Casa da Mulher Bertha Lutz – Centro Especializado de Atendimento à Mulher.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPPM, criada através da Municipal nº 4.895, tem como atribuição o desenvolvimento da Política de Atendimento à Mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prioridade ao atendimento às mulheres do município, visando desenvolver a prevenção e o combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção à mulher em situação de violência;

CONSIDERANDO, ainda, que até então, o atendimento à mulher era realizado junto ao CREAS/SMAC, conforme Decreto nº 6.411, de 21 de agosto de 1995 e que é necessário separar este atendimento com o apoio de equipe técnica especializada,

DECRETA:

Artigo 1º- A Casa da Mulher Bertha Lutz, localizada na Rua 539 nº 456, no bairro Nossa Senhora das Graças, será administrada pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPPM, a partir de 06/02/2014, conforme atribuições da Política de Atendimento à Mulher estabelecidas através da Lei Municipal nº 4.895, de 04 de julho de 2012.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/02/2014.

Palácio 17 de Julho, 06 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.117

Exclui bem do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluído do Patrimônio do Município, 01 (um) CPU – Core 2 Duo GHZ – 3MB/2P1GB – HD 160 – marca ATX, Patrimônio Municipal nº 158192, avaliado em R\$ 1.303,00 (um mil, trezentos e três reais) conforme apurado no Processo Administrativo nº 04.266/2013.

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 06 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.118

Exclui bem do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluído do Patrimônio do Município, 01 (uma) lavadora a jato de alta pressão, marca KARCHER, Patrimônio Municipal nº 156309, avaliado em R\$ 604,19 (seiscientos e quatro reais e dezenove centavos) conforme apurado no Processo Administrativo nº 04.069/2011.

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 06 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.119

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Concursos Públicos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Fundação Educacional de

Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.20.04.122.0121.2.003	33903600.00	420.080	R\$ 60.000,00
4.20.04.122.0121.2.003	33903600.99	420.085	R\$ 30.000,00
4.20.04.122.0121.2.003	33903900.00	420.090	R\$ 30.000,00
4.20.04.122.0121.2.003	33903900.99	420.095	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 140.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a inclusão da Categoria Econômica 3190130099 – Obrigações Patronais, no Programa de Fortalecimento da Atenção Básica PAB Variável – EMAD/EMAP/PMAQ e Outros, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.50.10.301.0169.2.023	31901300.99	-	R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com Programa Fortalecimento da Atenção Básica PAB Variável – EMAD/EMAP/PMAQ e Outros – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa Garantia de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Saúde Mental/Crack – Obras e Instalações, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.50.10.301.0169.2.023	33903900.20	450.309	R\$ 1.370.000,00
4.50.10.302.0167.2.008	44905100.20	450.435	R\$ 280.000,00
		TOTAL	R\$ 1.650.000,00

Artigo 4º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), visando atender as despesas com Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil – material de consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.55.12.365.0027.2.014	33903000.23	455.162	R\$ 70.000,00
4.55.12.365.0027.2.014	33903600.23	455.165	R\$ 100.000,00
4.55.12.365.0027.2.014	33903900.23	455.168	R\$ 220.000,00
		TOTAL	R\$ 390.000,00

Artigo 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Refinanciamento de Dívidas – Principal da Dívida Contratual Resgatado, na Fundação Educacional de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.20.12.843.0115.2.014	46907100.99	420.540	R\$ 140.000,00

Artigo 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado nos artigos 2º e 3º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Fortalecimento da Atenção Básica PAB Variável EMAD/EMAP/PMAQ e Outros – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e no Programa de Manutenção e Operacionalização de Programas – PSF/ACS/Saúde Bucal PAB Variável – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.50.10.301.0169.2.023	31901100.20	450.294	R\$ 1.350.000,00
4.50.10.301.0269.2.007	33903900.99	450.321	R\$ 500.000,00
		TOTAL	R\$ 1.850.000,00

Artigo 7º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 4º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil – Obras e Instalações, no FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.55.12.365.0027.2.014	44905100.23	455.171	R\$ 390.000,00

Artigo 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Palácio 17 de Julho, 06 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.120

Estabelece critérios complementares de beneficiamento, com imóvel, do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as previstas no artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e dar celeridade aos requerimentos e concessão de benefícios do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria 140, de 05 e abril de 2010, do Ministério das Cidades e as exigências da Caixa Econômica Federal quanto a estipulação dos critérios locais.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos critérios complementares de elegibilidade e seleção dos beneficiários, do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, para os empreendimentos: Residencial Vida Nova Roma II, Residencial Mato Dentro e Conjunto Habitacional Três Poços, do município de Volta Redonda – RJ, conforme abaixo:

Atributos Nacionais:

I – Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II – Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

III – Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Atributos Municipais:

IV – Famílias com menor renda per capita;

V – Famílias com imóveis em área de risco, interditados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – CMDC, que foram ou serão demolidos pelo Poder Público;

VI – Famílias que se encontram no Benefício Eventual (Aluguel Social) Municipal ou Estadual, que não possuem residência para retorno.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 06 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO**

**TERMO DE CONFISSÃO E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13658/2000**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o ESPÓLIO DE CARLOS SARKIS, representado por seu inventariante CARLOS AUGUSTO HALLACK SARKIS.

OBJETO: Confissão e reconhecimento de dívida no valor de R\$ 380.981,87 (trezentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), referentes a IPTU's e condomínios vencidos até julho de 2013, relativos à locação dos imóveis situados na Avenida Paulo de Frontin nº 349, lojas 08,09,10 e 11, Aterrado – Volta Redonda-RJ.

NOTA DE EMPENHO N° 05.609-3 de 03/12/2013.

DATADA ASSINATURA – 21 de outubro de 2013.

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de despesas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de janeiro/2014.

REFERÊNCIA	DATADO	CONTA	BANCO/ AG.	VALOR
	REPASSE			
ASSISTÊNCIA FAR. BÁSICA	31/01/14	624008-0	104/0197R\$	111.096,28
PAMAQ	31/01/14	624009-9	104/0197R\$	12.700,00
PAMAQ	31/01/14	624009-9	104/0197R\$	12.700,00
TETO MUNICIPAL MÉDIA ALTA	31/01/14	624011-0	104/0197R\$	769,95
FAEC TRATAM. ONCOLÓGICO	31/01/14	624011-0	104/0197R\$	2.286,00
TRATAMENTO APAR. DAVISÃO	31/01/14	624011-0	104/0197R\$	2.022,36
MAMOGRAFIA RASTREAMENTO	31/01/14	624011-0	104/0197R\$	62.730,00
FAEC LEITE MATERNO	31/01/14	624011-0	104/0197R\$	326,26
FAEC TRATAM. ODONTOLOGIA	31/01/14	624011-0	104/0197R\$	3.871,50
INVESTIMENTO EPIDERME	31/01/14	624063-3	104/0197R\$	452.434,00
			TOTAL R\$	660.936,35

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2014.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de janeiro/2014.

REFERÊNCIA	DATADO	CONTA	BANCO/ AG.	VALOR
	REPASSE			
MAMOGRAFIA RASTREAMENTO	03/02/14	624011-0	104/0197R\$	52.875,00
DOENÇA APAR. DAVISÃO	03/02/14	624011-0	104/0197R\$	3.636,70
TRATAMENTO ONCOLÓGICO	03/02/14	624011-0	104/0197R\$	2.857,50
TRATAMENTO ODONTOLOGICO	03/02/14	624011-0	104/0197R\$	2.050,44
LEITE MATERNO	03/02/14	624011-0	104/0197R\$	576,38
SERVIÇO ATEND. MÓVEL SAMU	04/02/14	624011-0	104/0197R\$	154.350,00
CEO	04/02/14	624011-0	104/0197R\$	39.600,00
			TOTAL R\$	255.946,02

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2014.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 3/2014 - PRORROGA, a contar de 29/12/2013, 185 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao(a) servidor(a) RACHEL COUTINHO MACIEL LEAL, Matrícula: 301965

PORTARIA 6/2014 - DESIGNAR, a contar de 01/01/2014, LIDIA DO SOCORRO FERREIRA COSTA, matrícula: 190489, na função de Diretora Escola Ii, Símbolo C.A.I. 09 , Do(a) E.m.paulo Freire Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/pmv

PORTARIA 8/2014 - DESIGNAR, a contar de 06/01/2014, ROSANARAMOS ALVES, matrícula: 299081, na função de Diretora De Escola I, Símbolo C.A.I. 10 , Do(a) E.m. Jose Juarez Antunes Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/pmv

PORTARIA 10/2014 - DESIGNAR, a contar de 01/01/2014, RUTH HELENA DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula: 287563, na função de Diretora De Escola I, Símbolo C.A.I. 10, Do(a) E.m. Marizinha F. T. De Lima Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/pmv

PORTARIA 12/2014 - DESIGNAR, a contar de 01/01/2014, LUIZ CLAUDIO CARVALHO DA SILVA, matrícula: 172863, na função de Diretora De Escola I, Símbolo C.A.I. 10, Do(a) E.m. Valmir Freitas Monteiro Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/pmv

PORTARIA 27/2014 - DESIGNAR, a contar de 01/01/2014, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula: 142069, na função de Chefe De Secao, Símbolo C.A.I. 06 , Do(a) Secao De Expediente - Dga Do(a) Divisao De Administracao -Smg Do(a) Departamento De Administracao Do(a) Secretaria Municipal De Governo/pmv

PORTARIA 30/2014 - DESIGNAR, a contar de 01/12/2013, MAURICIO DA SILVA BOTELHO, matrícula: , na função de Chefe De Secao, Símbolo C.A.I. 06 , Do(a) Secao De Veiculos Oficiais Do(a) Divisao De Manutencao Do(a) Departamento De Maquinas E Veiculos Do(a) Secretaria Municipal De Obras/pmv

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2014

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 5/2014 - DISPENSAR, a contar de 01/01/2014, MADALENA DE DEUS PINTO, matrícula: 180335, da função de Diretora Escola II, Símbolo C.A.I. 09, Do(a) E.m.paulo Freire Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/pmv

PORTARIA 7/2014 - DISPENSAR, a contar de 01/01/2014, RIVANIA OLIVEIRA SILVA RIBEIRO, matrícula: 228397, da função de Diretora De Escola I, Símbolo C.A.I. 10, Do(a) E.m. Espírito Santo Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/pmv

PORTARIA 9/2014 - DISPENSAR, a contar de 01/01/2014, JAIME CESAR PEROTA, matrícula: 199940, da função de Diretora De Escola I, Símbolo C.A.I. 10, Do(a) E.m. Marizinha F. T. De Lima Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/pmv

PORTARIA 11/2014 - DISPENSAR, a contar de 01/01/2014, ELCA MARIA LOPES DE FREITAS, matrícula: 173363, da função de Diretora De Escola I, Símbolo C.A.I. 10 Do(a) E.m. Valmir Freitas Monteiro Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/pmv

PORTARIA 18/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS. Servidor(a) ERIC MOREIRABOMFIM, Matrícula 350400.

PORTARIA 20/2014 - EXONERAR, a contar de 13/01/2014, VIVIANE BARCELO DA COSTA MIRANDA, matrícula: 318205, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8Do(a) Departamento De Impostos Mobiliarios - Dm Do(a) Secretaria Municipal De Fazenda/pmv

PORTARIA 21/2014 - EXONERAR, a contar de 09/01/2014, EVENISE SILVEIRA DE MIRANDA, matrícula: 312061, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8 , Do(a) Departamento De Financas E Controle - Df Do(a) Secretaria Municipal De Fazenda/pmv

PORTARIA 25/2014 - DISPENSAR, a contar de 01/01/2014, NEIDE CUSTODIO, matrícula: 297240, da função de Chefe De Secao, Símbolo C.A.I. 06, Do(a) Secao De Expediente - Dga Do(a) Divisao De Administracao - Smg Do(a)Departamento De Administracao Do(a) Secretaria Municipal De Governo/pmv

PORTARIA 26/2014 - DISPENSAR, a contar de 01/01/2014, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula: 142069, da função de Encarregado, Símbolo C.A.I. 02 Do(a) Gabinete Do Prefeito/ pmvr

PORTARIA 31/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE CARGO EM COMISSAO DAS 08. Servidor(a) FABIANE DE FATIMA PENAFORT VIANA, Matrícula 361240.

PORTARIA 51/2014 - NOMEAR RODRIGO RIBEIRO SOUZA LIMA - MATRICULA 362093, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR, DAASSESSORIATECNICA/PMVR - ATRIBUIR DAS 08.

Volta Redonda, 31 de Janeiro de 2014.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS PELA GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

ERRATA DO EDITAL PUBLICADO NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2014 NO LOTE 112, ONDE SE LÊ MOTOS, LEIA-SE CARROS. CONFORME ABAIXO REPETIDOS OS LOTES, 111, 112 E 113

SUCATAS

Lote 111 MOTOS

“ MOBILETE, CHASSI 84AA64547,,, / CALOI CASSI .51135125 . SEM NUMERO DO MOTOR ,,, / IMP/JIALING JH 50 .ANO 1995/1996 PRETA NUMERO DO MOTOR 5082828.CHASSI.LAAJH50F9S1002241. ,,,, /YAMAHA/YBR 125K.PLACAKUV1563RENAVAN842863559 .ANO 2005/2004 COR VERMELHA ,,,, //HONDA /MLANO 1987 ., KUH0790RENAVAN 315608307 .COR VERMELHA CHASSI 9C2JC1911HR115083 .//YAMAHA/YBR 125K ANO 2003/2004 .COR .ROXA CHASSI 9C6KE044040045735;PLACAHBC7771 .RENAVAN824321022, ,,, /HONDA/CBX STRADAANO 2000 .CHASSI 9C2MC2700YR011863 PLACAKNG6302..RENAVAN 733334121 COR ROXA.. // HONDA/CG 125 TITAN ... ANO 1996 . COR AZUL . CHASSI 9C2JC250TTR075071 PLACA ; KNG5862 .RENAVAN 656139811 ,,, // //YAMAHA/CRYPTON CHASSI 9C6KE150C0009382 ,,, /HONDA/POP100 ,PLACALPC7965 ,RENAVAN 950003301 ,, 9C2HB02107R077114.,ANO 2007 COR PRETA ,,, /IBRAMOTO/GARELLIANO 1981 CORAZUL PLACABFR5206RENAVAN402664230 CASSIDGM193650M ,,, ,,, //YAMAHA/CY 50 JOG COR BRANCA PLACA CFV6592 RENAVAN 656859741 CHASSI 9C64MS000S0012459 ,,, // HONDA XL 250 CL250BR1029461 ,,, //BRANDY/YAMAHA ANO 1997 CORAZUL PLACA CJK4834RENAVAN 680209603 CHASSI 9CEHCJ95VVM001893..”

Lote 112 CARROS

FORD/ESCORT GL ANO 1987 COR AMARELA PLACA LBB2754 RENAVAN 311588670 CHASSI 9BFBXXLBABHK54153 ,,, //IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI ANO 1998/1997 COR :AMARELA PLACA: GSM4258 RENAVAN 689144253 CHASSI :8AWZZZ6K2VA053828 ,,, ,,, //FORD/VERONALX ANO 1991 CORAZUL RENAVAN 211833371 PLACA HZI3271 CHASSI 9BFZZZ54MB197657 ,,, ,,, //FIAT/ ELBA COR 1987 COR CINZA RENAVAN 245413650 PLACA GKP1737 CHASSI 9BD14600003162316 ,,, //VW FUSCA ANO 1970 RENAVAN 302372326 PLACA KSF8130 CHASSI B719140 COR BRANCA ,,, ,//IMP/ KIA SEPHIA GTX COR BEGE ANO 1997/1998 PLACAKNP9219 RENAVAN 698640888 CHASSI KNAFA2222V5698874 ,,, //VW/VOYAGE ANO 1982 COR BRANCA RENAVAN 539616915 PLACAABO2769 CHASSIBN006642, ,,, //VW/KOMBI PICK UP ANO 1981 COR BRANCA PLACA KTB6801 RENAVAN 240395018 CHASSI BH693743 // 124599 MIURA ANO 1980 COR VERMELHA PLACA L JL5307 RENAVAN 371475309 CHASSI 10534 ,,, //FIAT 147 L ANO 1980 COR BEGE RENAVAN 308820240 PLACA KOT0769 CHASSI 147A02B9262483 ,,, //FORD/ ESCORT ANO 1986 COR AZUL PLACA KTU8423 RENAVAN 304162400 CHASSI 9BFBXXLBAGT03383 ,,, //VW/BRASILIA ANO 1977 COR BEGE PLACA KMK2074 CHASSI BA494213 RENAVAN 319887740 ,,, // GM/CHEVETE ANO 1978 COR PRATA PLACA KTC 1547 RENAVAN 297145916 CHASSI 5C11AHC162570 ,,, //REB/ MARTINIANO 1975 COR BRANCA PLACA LIH6512 RENAVAN 287952673 CHASSI P047 ,,, //GM/CHEVETE DL ANO 1990/1991 COR AZUL PLACA LIO2508 RENAVAN 318201410 CHASSI 9BGTC11UMLC112743 ,,, //VW/BRASILIA COR VERMELHA ANO 1976 PLACA KTE2569 RENAVAN 308827988 CHASSI BA219049 ,,, //VW FUSCA 1300 ANO 1975 CORAZUL RENAVAN 307786307 PLACA KUH 2697 CHASSI BJ135003 ,,, //VW/BRASILIA ANO 1978 COR VERMELHA PLACA KSL3807 RENAVAN 313878099 CHASSI BA519830 ,,, //VW/KOMBI ANO 1975 COR MARRON PLACA KTK 2768 RENAVAN 308313488 CHASSI 27355000 ,,, //VW/ PARATI ANO 1984 COR BRANCA PLACA LHJ2136 RENAVAN 305690540 CHASSI 9BWZZZ30ZE9060914 ,,, //FORD/ ESCORT XR3 ANO 1989 COR CINZA PLACA KUL 8157 RENAVAN 315879661 CHASSI 9BFBXXLBAKBV25551 ,,, //GM/CHEVETE ANO 1984 COR PRATA PLACA KMK4164 RENAVAN 303132698 CHASSI 9BG5TC11UE C162649 ,,, //VW/ VOYAGE ANO 1985 COR BEGE PLACA KOT2241 RENAVAN 306135183 CHASSI 9BWZZZ30ZFP004575 ,,, //FORD/ ESCORT GL ANO 1988 COR DOURADA PLACA KTI6237 RENAVAN 312811853 CHASSI 9BFBXXLBAHBU87523 ,,, //FIAT/ TEMPRA OURO COR AZUL PLACA KOK9649 RENAVAN 318955776 CHASSI 9BD159000M9000962 OBS CARCAÇADE VEICULO QUEIMADO ,,, //FORD/ESCORT GL ANO 1988 COR VERDE PLACA LJQ6959 RENAVAN 314443258 CASSI 9BFXXLBAJBD67324 ,,, //VW/ VOYAGE ANO 1983 COR BEGE PLACA KMK7167 RENAVAN 403080002 CHASSI 9BWZZZ30ZDP016378 ,,, //FORD ESCORT 2.0I XR3 ANO 1993/1994 COR BEGE PLACA LJY7197 RENAVAN 321545192 CHASSI 9BFZZZ54ZPB393034 ,,, //FORD/ CORCEL II L ANO 1982 COR VERDE PLACA KMK 5032 RENAVAN 309370612 CHASSI LB4KZD91954 ,,, //VW PASSAT LSANO 1980/1981 COR BRANCA PLACAKOT2756 RENAVAN 291751474 CHASSI BT415251 ,,, //VW KOMBI ANO 1982 COR BRANCA PLACA GPC8611 RENAVAN 247624616 CHASSI BH723476 ,,, //FIAT / UNO MILLE EP COR VERDE ANO 1996/1995 PLACA LBA5986 RENAVAN 645421782 CHASSI 9BD146107S5646997 ,,, // GM / CORSA WIND ANO 1998 PLACA KMR9417 RENAVAN 703519859 CHASSI 9BGSC68ZWWC765659 ,,, //FIAT / UNO MILLE SX COR 1997 COR CINZA PLACA JMC7995 RENAVAN 673213579 CHASSI 9BD146028V5896199 ,,, //IMP / MAZDA 626 PB ANO 1994/1993 COR CINZA PLACA LAB9367 RENAVAN 621540552 CHASSI JM1GE22A6P1100304 ,,, //GM/ CENTA ANO 2002 COR VERMELHA PLACALNY4146 CHASSI 9BGRD08Z02G158561 RENAVAN 780435273 IMPPEUGEOT ZENITH C ANO 1998 COR PRETA PLACA CWW1941 RENAVAN 713126132 CHASSI VGAKRZENYW1001391 ,,, //GM / CHEVETE PLACA KTB 2261 ,,, // GM/ CHEVETE ANO 1984 COR BEGE PLACA GKY7809 RENAVAN 264964306 CHASSI 9BG5TE11UFC107751 ,,, //G M / OPALA CHASSI 5P87EJB169750 ,,, //BAU DE CAMINHÃO ,,, //CABINE DE CAMINHÃO AZUL .

LOTE 113 : YAMAHA/ CRYPTON CHASSI =9C6KE1550C0006030 SEM PLACA E SEM RENAVAN.

Os compradores pagarão no ato da arrematação o total de sua compra, acrescido de 5% de comissão mais o ICMS de 19% reduzido em 95%.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 003/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERÃO SUAS CERTIDÓES REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.985.752-4	AGNELLO IGNACIO	4.102.0085.003-5	115.538.477-68	2011	I.P.T.U.	79,87
00.985.738-9	CARLOS AUGUSTO TEODORO	4.106.0048.000-6	541.864.128-04	2012	I.P.T.U.	3,31
00.985.725-7	CLAUDIO CORREA LOPES	3.317.0640.000-2	943.773.327-91	2011	I.P.T.U.	20,47
00.985.726-5	CLAUDIO CORREA LOPES	3.317.0640.000-2	943.773.327-91	2012	I.P.T.U.	20,47
00.985.727-3	CLAUDIO CORREA LOPES	3.317.0640.000-2	943.773.327-91	2013	I.P.T.U.	20,47
00.985.728-1	DIMAS RAMOS DA SILVA	3.125.0009.003-6	613.325.507-20	2008	I.P.T.U.	305,04
00.985.729-0	DIMAS RAMOS DA SILVA	3.125.0009.003-6	613.325.507-20	2009	I.P.T.U.	305,04
00.985.730-3	DIMAS RAMOS DA SILVA	3.125.0009.003-6	613.325.507-20	2010	I.P.T.U.	305,04
00.985.731-1	DIMAS RAMOS DA SILVA	3.125.0009.003-6	613.325.507-20	2011	I.P.T.U.	305,04
00.985.732-0	DIMAS RAMOS DA SILVA	3.125.0009.003-6	613.325.507-20	2012	I.P.T.U.	305,04
00.985.733-8	DIMAS RAMOS DA SILVA	3.125.0009.003-6	613.325.507-20	2013	I.P.T.U.	305,04
00.985.734-6	JOAO BELONE	3.175.0023.000-9	678.757.507-68	2013	I.P.T.U.	84,68
00.985.723-0	JOSE ANGELO MONTEIRO DE SOUZA	4.016.0023.000-0	458.743.287-34	2013	I.P.T.U.	136,77
00.985.724-9	JOSE ANGELO MONTEIRO DE SOUZA	4.016.0023.001-9	458.743.287-34	2013	I.P.T.U.	40,03
00.985.735-4	PENHE MARCHETEIN	2.301.0004.000-9	118.584.197-00	2011	I.P.T.U.	24,46
00.985.736-2	PENHE MARCHETEIN	2.301.0004.000-9	118.584.197-00	2012	I.P.T.U.	24,46
00.985.737-0	PENHE MARCHETEIN	2.301.0004.000-9	118.584.197-00	2013	I.P.T.U.	24,46
00.985.722-2	ROBERTO VIEIRA DA FONSECA	2.278.0038.001-5	654.320.457-53	2013	I.P.T.U.	106,94
00.985.740-0	TEREZINHA SIQUEIRA COSTA	1.077.0009.000-6	177.331.387-87	2008	I.P.T.U.	128,55
00.985.741-9	TEREZINHA SIQUEIRA COSTA	1.077.0009.000-6	177.331.387-87	2009	I.P.T.U.	128,55
00.985.742-7	TEREZINHA SIQUEIRA COSTA	1.077.0009.000-6	177.331.387-87	2010	I.P.T.U.	128,55
00.985.743-5	TEREZINHA SIQUEIRA COSTA	1.077.0009.000-6	177.331.387-87	2011	I.P.T.U.	128,55
00.985.744-3	TEREZINHA SIQUEIRA COSTA	1.077.0009.000-6	177.331.387-87	2012	I.P.T.U.	128,55
00.985.745-1	TEREZINHA SIQUEIRA COSTA	1.077.0009.000-6	177.331.387-87	2013	I.P.T.U.	128,55
00.985.746-0	TEREZINHA SIQUEIRA COSTA	1.077.0009.001-4	177.331.387-87	2008	I.P.T.U.	454,99
00.985.747-8	TEREZINHA SIQUEIRA COSTA	1.077.0009.001-4	177.331.387-87	2009	I.P.T.U.	454,99
00.985.748-6	TEREZINHA SIQUEIRA COSTA	1.077.0009.001-4	177.331.387-87	2010	I.P.T.U.	454,99
00.985.749-4	TEREZINHA SIQUEIRA COSTA	1.077.0009.001-4	177.331.387-87	2011	I.P.T.U.	454,99
00.985.750-8	TEREZINHA SIQUEIRA COSTA	1.077.0009.001-4	177.331.387-87	2012	I.P.T.U.	454,99
00.985.751-6	TEREZINHA SIQUEIRA COSTA	1.077.0009.001-4	177.331.387-87	2013	I.P.T.U.	454,99
00.985.739-7	YARA FORASTIERI LEITE	5.075.0010.000-3	902.390.087-15	2013	I.P.T.U.	88,84

OBSERVAÇÃO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERÃO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 27 DE JANEIRO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACNADO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA
DIRETOR

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDÁRIO MACHADO

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA
GERENTE

EDITAL N° 001/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a SEBASTIÃO FERNANDES DE LIMA que conforme a Notificação nº 05226/2013 conforme disposto nos Arts. 28, 38, 42 e 45 da LM 1896/84.

Fica notificada a firma acima identificada do Acordão nº 7609 – DM/SMF (2ª Instância Administrativa), proferido pela Egrégia Junta de Recursos Fiscais, em que foi julgada PROCEDENTE a exigência do crédito tributário, formalizado através do Auto de Infração nº 5091/10.

PROCESSO FISCAL N° 509/2011.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 002/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a ROCAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 06906/13 em 23 de setembro de 2013, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 16352/11

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 003/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a MEGA LITORAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 06895/13 em 29 de agosto de 2013, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 13497/07

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 004/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a MANOEL DOS SANTOS SILVA FILHO. que foi lavrado o Auto de Infração nº 07160/13 em 28 de novembro de 2013, por infração dos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa

no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 9941/09

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 005/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a MANOEL DOS SANTOS SILVA FILHO. que foi lavrado o Auto de Infração nº 07161/13 em 28 de novembro de 2013, por infração dos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 9941/09

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 006/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a MANOEL DOS SANTOS SILVA FILHO. que foi lavrado o Auto de Infração nº 07162/13 em

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

28 de novembro de 2013, por infração dos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 9941/09

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 007/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a ALESSANDRO AMORIM PEREIRA. que foi lavrado o Auto de Infração nº 07169/13 em 29 de novembro de 2013, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 6076/09

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 008/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a MULTIPLASERVIÇOS MATERIAIS LTDA EPP. que foi lavrado o Auto de Infração nº 07218/14 em 23 de janeiro de 2014, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Exp : 77/14

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 009/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a CONSULTORIA TECNICA EM ENGENHARIA LGP LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 06894/13 em 29 de agosto de 2013, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo : 19985/00

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 010/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a CONSULTORIA TECNICA

EM ENGENHARIA LGP LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 06896/13 em 29 de agosto de 2013, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo : 19985/00

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 011/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a ORTOPEDIA LEMALTDAME que conforme a Decisão nº 0164/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 409/2013.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 012/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a EMPRESA DE TRANSPORTES SERVICALAS que conforme a Decisão nº 0194/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 624/2013.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 013/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINENSE DE ARBITROS ASFA que conforme a Decisão nº 0223/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 702/2013.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 014/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINENSE DE ARBITROS ASFA que conforme a Decisão nº 0220/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com

redação na Lei Municipal nº 3841/03.
PROCESSO FISCAL N° 703/2013.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 015/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINENSE DE ARBITROS ASFA que conforme a Decisão nº 0222/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 701/2013.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 016/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a VR SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA que conforme a Decisão nº 0204/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 699/2013.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 017/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a VR SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA que conforme a Decisão nº 0205/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 700/2013.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 018/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a LF ARMELE AUTO MECÂNICA ME que conforme a Decisão nº 0230/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 754/2013.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 019/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a FRANCISCO BRAGA CAVALHER que foi lavrada a intimação nº 11453/13 em 31 de outubro de 2013.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 319,8 m2 de acordo com o processo 1697/13, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 020/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a LOUISE MENDES WEISS que foi lavrada a intimação nº 11381/13 em 07 de outubro de 2013.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 55,5 m2 de acordo com o processo 10282/12, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 021/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a JORMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÃO LTDA que foi lavrada a intimação nº 11229/13 em 24 de junho de 2013.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 113,0 m2 de acordo com o processo 11517/08, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 022/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a VERDURAMA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS que foi lavrada a Intimação nº 11482/13 em 18 de novembro de 2013.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., Contratos de Prestação de Serviços, de acordo com o processo administrativo 9524/2006, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 023/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta

Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a CAMPO CIDADE DIST. DE CEREAIS HIDRAELET.RICAS LTDAME que foi lavrada a Intimação nº 11495/13 em 05 de dezembro de 2013.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., Contratos de Prestação de Serviços, de acordo com o processo administrativo 12640/2012, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE****PORTARIA N. ° 003/2014 –SMS**

EMENTA: Nomear Creluzia Gratal de Aguiar, para fiscalizar o fornecimento de equipamentos de informática.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.712/91 e nº 2.866/93, Decreto nº 4.899/93 e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001.

R E S O L V E:

1. Nomear Creluzia Gratal de Aguiar matr.: 86401 PMVR, a partir de 27/01/2014 como fiscal do Contrato Nº 218/2013/SMS/PMVR, referente ao fornecimento de equipamentos de informática pela empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de janeiro de 2014.

MARTA GAMA DE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 2177/2012/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do Edital de Convocação Pública nº 010/2013/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados em EXAMES DE LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLÍNICA, aos usuários do SUS; comunica a quem possa interessar a habilitação dos interessados: LABES VOLTA REDONDA 2002 LABORATÓRIO ESPECIALIZADO LTDA, LAPEC LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA, LABORATÓRIOS REUNIDOS DR. TULLIO REZENDE LTDA, LABORATÓRIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, LACLIN DE VOLTA REDONDA LABORATÓRIO DEANÁLISES CLÍNICAS LTDA, LABORATÓRIO VOLTAREDONDA LTDA e a inabilitação da empresa LABORATÓRIO ANO BOM LTDA, nos termos da Registro da Convocação supracitada, integrante do processo supracitado.

Volta Redonda/RJ, 10 de fevereiro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR

PENALIDADE

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, considerando o apurado no Processo Administrativo nº 0129.2013/SMS/PMVR, e o que preceitua o Decreto Municipal nº

12.941, de 14/08/2013 e o artigo 2º do Decreto Municipal nº 12.953, de 26/08/2013 e, com a devida autorização da autoridade superior, aplica penalidade na empresa Global Rio Vendas e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.436.483/0001-98, estabelecida na Rua Alberto Torres, nº 1003, Comp. 201 - Neves – São Gonçalo, RJ, em forma de suspensão de 06 (seis) meses do direito de participar de licitação no Município, a contar da data da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município.

Fundamenta-se a presente penalidade no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda/RJ, 12 de fevereiro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 021/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CAPP DE BARRAMANSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorroga o contrato nº 128/2013, relativo à obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Americana, localizada na Rua Estados Unidos, nº 324 – Vila Americana, em Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0843/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 022/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CAPP DE BARRAMANSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorroga o contrato nº 131/2013, relativo à obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família São Geraldo, localizada na Rua Tenente Antônio João, nº 315 – São Geraldo, em Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0839/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 020/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa GLOBAL RIO VENDAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorroga o contrato nº 082/2013, relativo à obra de construção da Unidade Básica de Saúde 249, localizada na Avenida Europa, nº 700 – bairro 249, em Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0323/2013/FMS/SMS/PMVR.

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
CONTRATO N° 431/A/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BRUNA RAVENA LUZ DE AGUIAR SILVA PRODUÇÕES – ME.

OBJETO: Show musical do cantor “FRANK AGUIAR”.

DOTAÇÃO: 3.08.13.392.0096.2.393.33903900.00 – SMC (N.E nº 05.911-3 de 20/12/2013).

VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
 DATA DE ASSINATURA: 23.12.2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.244/2013

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 006/2014 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa COMPO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E CALÇADOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DAREDE MUNICIPAL DE ENSINO (lote II)
 DOTAÇÃO: 4.06.12.361.0269.2.068.33903200.28 – SME (N. E. n° 00.023-4, de 21/01/2014)
 VALOR GLOBAL: R\$ 616.686,20 (seiscentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
 PRAZO: 340 (trezentos e quarenta) dias
 DATA DE ASSINATURA: 07.02.2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.022/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 007/2014 TERMO ADITIVO N° 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANLURB – SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA.
 OBJETO: Sanar o erro material constante dos itens 7.12 à 7.27 da planilha de quantitativos e preços unitários original ao CONTRATO DE OBRA firmado em 12.06.2013 (CONTRATO N° 233/2013), relativo à obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA CINDERELA E CRECHE DOCE MEL, localizada na Rua Tenente A. João, Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ.
 DATA DE ASSINATURA: 07.02.2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.427/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 008/2014 TERMO ADITIVO N° 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AVANT CONSTRUTORA LTDA.
 OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 06/05/2013 (CONTRATO N° 170/2013), relativo à obra de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO LUIZ – UBSF, SITUADA NA RUA FRANCISCO CHRISOSTONO TORRES, NO BAIRRO SÃO LUIZ, em Volta Redonda/RJ.
 PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
 DATA DE ASSINATURA: 11.02.2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.475/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 009/2014 TERMO ADITIVO N° 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AVANT CONSTRUTORA LTDA.
 OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 13/05/2013 (CONTRATO N° 192/2013), relativo à obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DO CAIS NO BAIRRO ATERRADO, situado na Rua Deputado Geraldo Di Biasi, n° 298, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.
 PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
 DATA DE ASSINATURA: 11.02.2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.490/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 011/2014 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE VOLTA REDONDA – ACIAP.
 OBJETO: Realizar, no período de 28 a 30 de março de 2014, o evento “LIQUIDA VR”, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado

na Rua Alexandre Polastri Filho, n° 761, Volta Redonda/RJ.
 DATA DE ASSINATURA: 11.02.2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.104/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 012/2014 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
 OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua 2, n° 125, Bairro Conforto, em Volta Redonda/RJ., com 89,30m² (oitenta e nove vírgula trinta metros quadrados), destinado à instalação da Sede do INSTITUTO BLOSSOCIAL DE VOLTA REDONDA.
 DOTAÇÃO: 01-01-04-122-0269-2158-2158.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMG (N.E. n° 000142, de 31/01/2014)
 VALOR GLOBAL: R\$ 14.910,12 (quatorze mil, novecentos e dez reais e doze centavos).
 PRAZO: 12 (doze) meses
 DATA DE ASSINATURA: 11.02.2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.239/2004

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda/RJ, comunica que a licitação na modalidade Convite n° 026/2013, Processo n° 1796/2013, para Construção de Rede Adutora de Água Potável em Tubo de Aço DN 200MM, foi declarada DESERTA, tendo em vista que após várias tentativas, não houveram interessados para o certame. Informações poderão ser obtidas, junto à Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Lucas Evangelista 643, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ – E-mail: cpl@saaevr.com.br.

11 de fevereiro de 2014

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo n° 0020/2014, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Pessoal/DAD/GAC, referente à aquisição de Vales Transportes para o período de Janeiro à Dezembro de 2014. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica e fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a aquisição acima citada.

Empresa: Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro - FETRANSPOR
 Valor Estimado: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).
 Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01.33903900.00

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

11 de fevereiro de 2014

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente Processo n.º 0182/2014, pretende-se atender solicitação da Divisão de Viaturas e Ferramentaria/GMA, para Prestação de Serviço de Transporte de Água Potável com Caminhão Pipa, em caráter EMERGENCIAL, em função da rescisão do Contrato Administrativo n.º 103/2013, Processo n.º 1698/2013, e a necessidade na continuidade de auxílio aos caminhões pipas do SAAE/VR, no abastecimento de água potável nas localidades desse Município, em que há constatação de falta de água potável e pressão insuficiente nas redes de distribuição, tendo em vista que como em muitas partes do Brasil estar passando por um período de estiagem prolongada. Embasados nos pareceres da Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno, exarados no processo em epígrafe, fundamentados no Art. 24 Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna dispensável a licitação, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a contratação acima citada.

Empresa: GEOMAQ VR TERRAPLENAGEM LTDA-ME

Valor: R\$ 33.150,00,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.149.2.08.33903900000

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 24 Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

12 de fevereiro de 2014

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – Pelo presente processo n.º 0154/2014, pretende-se atender solicitação da Assessoria de Recursos Humanos/DEX, referente à Curso Básico e Avançado do GeoMedia Professional no período de 17 à 21 de fevereiro/2014. Embasado no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 25 Inc. II c/c Art. 13 Inc. VI da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a contratação acima citada.

EMPRESA: SISGRAPH LTDA.

VALOR: R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.269.2.01 - 33903900.00

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 25 Inc. II c/c Art. 13 Inc. VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

11 de fevereiro de 2014

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

COHAB/VR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E MURALHA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.

OBJETO: Assistência Técnica no monitoramento de equipamento eletrônico de alarme.

VALOR: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) mensais.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2012 - COHAB-VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E REALDI INFORMATIZAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO LTDA.

OBJETO: Manutenção mensal preventiva e corretiva em relógio ponto informatizado.

VALOR: R\$ 97,45 (noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2013 - COHAB-VR.

FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

ATO N° 011A/2011

Ementa: ADMITIR SERVIDORES

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir por prazo indeterminado, nos empregos, referências, e a contar das datas discriminadas, os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2010.

NOME MATRÍCULA	EMPREGO	REFERÊNCIA	ADMISSÃO
Lucinete Maria Paulo Miranda	Cozinheira	GA - 42/01	16/05/2011 11.649
Tayane de Souza Macedo	Servente feminino	GA - 21/01	17/05/2011 11.657
José Pascoal Moreira	Servente masculino	GA - 21/01	23/05/2011 11.673

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar das datas de admissões relacionadas acima, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 30 de maio de 2011.

VÍTOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO N° 015A/2011

Ementa: ADMITIR SERVIDOR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir por prazo indeterminado, o servidor Antônio

Vicente Moreira Ferreira, matrícula 11.843, no emprego de Servente masculino, referência GA-21/01, a partir de 12/09/2011, aprovada no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2010.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12/09/2011, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 15 de setembro de 2011.

Vítor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO N° 013/2013

Ementa: DESIGNAR PESSOAL PARA ACOMPANHAR O LEVANTAMENTO FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA/VR.

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Vilma Maria Martins, Rosângela dos Santos, Marcello Geovanni de Almeida Alves, para, sob a presidência do primeiro, acompanharem o levantamento dos Bens Patrimoniais da Fundação Beatriz Gama, existentes aos 31/12/2013.

Volta Redonda(RJ), 27 de dezembro de 2013.

Vítor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO N° 014/2013

Ementa: DESIGNAR PESSOAL PARA ACOMPANHAR O LEVANTAMENTO FÍSICO DOS BENS EXISTENTES NO CENTRO DE ABASTECIMENTO DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA/VR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, Cândida Rosali de Souza, Mayára Leal Dias e Margareth de Fátima Messias, para, sob a presidência da primeira, acompanharem o levantamento dos Bens da Fundação Beatriz Gama, existentes no Centro de Abastecimento da mesma aos 31/12/2013.

Volta Redonda(RJ), 27 de dezembro de 2013.

VÍTOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO N° 015/2013

Ementa: DESIGNAR PESSOAL PARA ACOMPANHAR VERIFICAÇÃO DE CAIXA DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA/VR.

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Miguel Adalberto de Moraes Ramos, Sueli Fernandes de Almeida Sá e Margarete da Silva Ribeiro, para, sob a presidência do primeiro, acompanharem a verificação de caixa que terá lugar na Contabilidade desta Fundação, referente ao saldo existente aos 31/12/2013.

Volta Redonda(RJ), 27 de dezembro de 2013.

VÍTOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0164/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTENCOSTALTDA-EPP.

OBJETO: Execução de reforma de projeto e passeio, na Rua Isaura Gomes da Silva, n.º 40, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 14.170,00 (quatorze mil, cento e setenta reais).

DOTAÇÃO 3.55.15.451.0236.2.017.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55868-3, de 27 de dezembro de 2013.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0737/2013-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013.

ERRAMOS

A Publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0166/2013-FURBAN/VR, que foi publicado na Edição n.º 1160, datada de 30/01/2014 do Jornal Volta Redonda Em Destaque, continha omissões (no nome do contrato). Por esta razão passamos a republicar o novo extrato de instrumento contratual, desta feita contendo as informações corretas e cujo teor deverá ser considerado.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0166/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa R J DEVINO COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELAS DE ARAMES LTDA-ME.

OBJETO: Execução dos serviços de assentamento de alambrado, pintura e colocação de portas no vestiário da Associação de Moradores e no campo na Rua Lourival Ferreira Peixoto, Bairro Verde Vale, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 24.952,50 (vinte e quatro mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).

DOTAÇÃO 3.55.27.813.0246.2.041.3.3.9.0.39.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55865-3, de 27 de dezembro de 2013.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0653/2013-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0003/2014-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0133/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa R J FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de contenção à montante do Centro Intensivo de Atendimento do DEGASE (Departamento Geral de Ações Socioeducativas), Bairro Roma I, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0553/2013-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0005/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa BELCAM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de reforma de praças localizadas nas Ruas: Califórnia; Soldado Franciso Rocha – próximo ao Mercado Conquista; Vista Alegre – próximo ao n.º 74; Fernando e Parque São Jorge, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 38.126,39 (trinta e oito mil, cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO 3.55.27.813.0246.2.041.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55872-3, de 27 de dezembro de 2013.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0542/2013-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0006/2014-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 03 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0106/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa BELCAM CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de serviços de pintura geral e reparos de obras civis na Escola Municipal Espírito Santo, localizada na Rua Sargento Paulo Moreira, n.º 232, Bairro Volta Grande, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1.º, incisos III e V da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0365/2013-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0007/2014-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0129/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa PIB METALURGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de manutenção em diversas praças, no Bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0208/2013-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0008/2014-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Execução de contenção em solo grampeado, solo cimento e pavimentação lateral do córrego Cafuá, na Rua Padre Ernesto e 650-A do n.º 73 até 391, Bairro Siderópolis, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: 262.095,00 (duzentos e sessenta e dois mil e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.543.0192.2.020.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55009-4, de 22 de janeiro de 2014.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0693/2013-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0009/2014-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0156/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa AJL CONSTRUTORA LTDA-ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de revitalização da Praça Celso Fortes Castro, localizada na Rua General Andrade Neves e Rua Riachuelo, Bairro Colina, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1.º, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0721/2013-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0010/2014-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa JAMI CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Execução de urbanização externa no Centro Municipal Integrado de Educação Monteiro Lobato, localizado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, n.º 5.115, Bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: 35.034,82 (trinta e cinco mil, trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.12.365.0027.2.014.4.4.9.0.51.00.23
NOTA DE EMPENHO: 55010-4, de 22 de janeiro de 2014.
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0821/2013-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2014.

CONTRATO DE OBRA N.º 0011/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa JAMI CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Execução de urbanização na Rua Baobá, próximo ao Posto de Saúde, situado no Bairro Roma I, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: 41.104,72 (quarenta e um mil, cento e quatro reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.26.782.0233.2.030.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55012-4, de 22 de janeiro de 2014.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0820/2013-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0012/2014-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa JAMI CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Execução e assentamento de alambrado e portão, execução e pintura de piso, recuperação de paredes com assentamento de pastilhas, execução e assentamento de grades, execução de um depósito e colocação de portas de alumínio, na

Creche Municipal Amor Perfeito, sito à Avenida Beira Rio, s/n.º, Bairro Vila Americana, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: 37.126,45 (trinta e sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.12.365.0027.2.014.4.4.9.0.51.00.23
NOTA DE EMPENHO: 55011-4, de 22 de janeiro de 2014.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0702/2013-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0013/2014-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTENCOSTALTDA-EPP.
OBJETO: Execução de contenção na Rua 5B, n.º 261, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: 85.163,00 (oitenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.543.0192.2.020.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55008-4, de 22 de janeiro de 2014.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0798/2012-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2014.

EPDVR - Empresa de Processamento de Dados

ATO N.º 001/2014

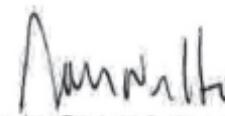
O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2014, Magali Neuman Lima Firme, do cargo de Secretária da Presidência, símbolo ICAI-09, para o qual foi nomeado através do Ato nº 011/2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2014.


Paulo Cesar Lopes Netto
Diretor Presidente



Empresa de Processamento
de Dados de Volta Redonda

ATO Nº 002/2014

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2014, **Paula Daniele Fernandes Miranda**, para exercer o cargo de **Secretária Executiva**, atribuindo-lhe a gratificação símbolo ICAI-09.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2014.



Paulo Cesar Lopes Netto
Diretor Presidente